



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021 - PML
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 - PML

1. CAUSA ENSEJADORA DA DISPENSA:

Dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

2. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de serviços técnicos profissionais do **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**, inscrito no CNPJ nº 03.777.341/0040-72, com sede na Rua Tiradentes, nº 214, Centro, Joaçaba/SC, neste ato representado por sua representante legal SILVANA MENEZHINI, inscrita no CPF nº 892.834.909-59, destinada à realização de oficinas que visam desenvolver a criatividade dos alunos do ensino fundamental da Escola Municipal São Francisco, durante o ano letivo de 2021.

2.1. Da execução contratual

Os serviços ora contratados contemplam a realização da Oficina “Vem Ser Maker” para duas turmas do 6º ano do ensino fundamental da Escola Municipal São Francisco, com duração de 96 (noventa e seis) horas, sendo que o cronograma de aulas das Oficinas deverá seguir o calendário escolar.

3. JUSTIFICATIVA:

A aprendizagem depende de muitos fatores: interesse, criatividade e motivação, além de um ambiente favorável para a construção do conhecimento.

Dessa forma, a contratação dos serviços técnicos profissionais do SESI referente a realização da Oficina “Vem Ser Maker” é essencial para os alunos terem a oportunidade de construir soluções inovadoras e tecnológicas para problemas do dia a dia, explorando o universo da comunicação, das ciências e da robótica.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE:

A escolha recaiu sobre o **Serviço Social da Indústria (SESI)**, uma vez que, relativamente a instituição a ser contratada e o cumprimento dos requisitos legais, não possui objetivação de lucro. Criado em 1º de julho de 1946, o SESI é uma instituição aliada das empresas no esforço para melhorar **a qualidade da educação e elevar a escolaridade dos brasileiros**.

Nesse contexto, uma das áreas de atuação do SESI, conforme consta em seu endereço eletrônico, é: *“Em todos os estados brasileiros, as escolas do SESI atendem às necessidades do mundo do trabalho, com foco nas áreas de STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Arte e Matemática). Práticas pedagógicas inovadoras, materiais pedagógicos exclusivos, infraestrutura de excelência, gestão participativa e professores de qualidade são os fatores que explicam os melhores desempenhos dos alunos do SESI na Prova Brasil”*.



(<http://www.portaldaindustria.com.br/sesi/institucional/>) – acesso em 19/03/2021.

Ainda, importante ressaltar que a reputação do contratado pode ser medida pelos inúmeros serviços prestados no Estado de Santa Catarina, além de seu renome institucional. Logo, entende-se por preenchidos os requisitos exigidos previamente à contratação via dispensa de licitação, uma vez que o SESI possui todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal necessárias para a contratação.

5. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

Contratação da Oficina “Vem Ser Maker”, cujos pagamentos deverão ser mensais em **10 (dez) parcelas de igual valor**, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Qtde de turmas contempladas	Valor Unitário por Turma (R\$)	Valor Mensal a ser pago (R\$)	Valor Total da Contratação (R\$)
1	Oficina Vem Ser Maker, para turmas do 6º ano do ensino fundamental da Escola Municipal São Francisco.	2	1.876,32	3.752,64	37.526,40

O valor total da presente contratação corresponde a **R\$ 37.526,40** (trinta e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

6. DO PRAZO CONTRATUAL:

A presente contratação terá vigência a contar da **data de publicação com contrato até 31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 57, § 1º, incisos II, III, IV e VI, da Lei nº 8.666/93.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas provenientes da execução deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central – Prefeitura de Luzerna, durante a vigência da presente contratação, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:

Ação (s):

07.001.12.361.0701.2711 – Manutenção da Educação – Fundamental

Modalidade de Aplicação (s):

3.3.90. Outras despesas correntes – Aplicações diretas

Fonte (s):

001 – Receitas e Transferências de Impostos - Educação



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

8. DO ACOMPANHAMENTO:

A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito Municipal, que anotarás em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Para observância do que dispõe a Cláusula supra, e nos termos do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução do Contrato oriunda do presente Procedimento, Regina Carin Jacoby Cureau, a quem deverá ser entregue, mediante recibo, certificado nos Autos do Procedimento Licitatório, cópia integral desta Justificativa de Dispensa e dos Termos de Adjudicação e Homologação, para o efetivo exercício de sua atribuição, ora delegada.

9. DA AUTORIZAÇÃO:

REGINA CARIN JACOBY CUREAU, Secretária de Educação, Cultura e Esportes, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO e AUTORIZO a contratação por Dispensa de Licitação.

Adotem-se as medidas necessárias para a efetivação contratual ora autorizada.

Publique-se, na forma legal.

Luzerna/SC, 19 de março de 2021.

**MUNICÍPIO DE LUZERNA
Regina Carin Jacoby Cureau
Secretária de Educação, Cultura e Esportes**